



LEI MUNICIPAL nº 1.923, de 21 de novembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscientos reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 065/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 483.600,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e seiscientos reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2411 – DESPESAS COM SAÚDE VIA CONSÓRCIO PÚBLICO		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	215.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	95.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	173.600,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	483.600,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 173.600,00 (cento e setenta e três mil e seiscientos reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II – **redução**, no montante de **R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2412 – MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.33.93.39.00.00.00.05000040 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	310.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	310.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 21/11/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 21/11/2024.